



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 22

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representada por seu Presidente Bento Antônio Vidal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4.209.660-1 e do CPF nº 685.311.769-72 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar – Centro de Curitiba – PR – CEP 80.010-160, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CPF nº 574.460.249-68, domiciliado na Rua Joaquim Silveira Motta, 296 – Guabirota em Curitiba – PR – CEP 81.520-280, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 2476/2018 que trata de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação nº 09/2018, com fundamento no Art. 25, I da Lei 8.666/93, ajustam entre si, por meio deste CONTRATO ADMINISTRATIVO, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual, 01 (uma) licença de uso para ter integral acesso durante 24 horas por dia, todos os dias, na ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

1.1.1. Permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, por meio de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 83

[Handwritten signature]

- “login” e senha a serem disponibilizados pela Contratada;
- 1.1.2. Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP;
 - 1.1.3. Associados ou não a uma palavra chave;
 - 1.1.4. Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;
 - 1.1.5. Permitir a realização de pesquisa por meio de Mapa Estratégico de Compras;
 - 1.1.6. Pesquisa sistêmica – IN/05 Inc. I - Compras Governamentais, Inc. II - Sites de Domínio Amplo, Inc. III – Outros e Inc. IV – Fornecedores;
 - 1.1.7. Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público;
 - 1.1.8. Ferramenta permite acesso a informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão;
 - 1.1.9. Ferramenta permite a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
 - 1.1.10. Utilizar como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, sites de domínio amplo, cotação direta com o fornecedor e tabela sinapi;
 - 1.1.11. Declaração de Competitividade da LC 123 – ME/EPP;
 - 1.1.12. Possuir sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo- BP Fase Interna;
 - 1.1.13. Sistema de Elaboração do Termo de Referência - Interativo - BP FASE INTERNA;
 - 1.1.14. Apresentar informações e preços atualizados diariamente;
 - 1.1.15. Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;

2

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 84

[Handwritten signature]

1.1.16. Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Por este contrato, a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, em parcela única, a importância de **R\$ 7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais) para o período de 12 meses de contrato, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|-----------------------------------|--|------------------|------------|---------------------|
| 1 | Assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas | Assinatura anual | 1 | R\$ 7.990,00 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 7.990,00 |

3.2. O valor constante nesta Cláusula representa o preço total da prestação do serviço licitado realizado pela CONTRATADA, já estando incluídas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento pela chave de acesso ao banco de preços será efetuado, em parcela única, no início do contrato, por meio de nota fiscal.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida necessariamente com data posterior ao do empenho, e deverão conter todas as especificações do objeto contratado,

3

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 85
[Handwritten signature]

devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, que deverá ser protocolizado na Câmara Municipal de Campo Largo.

4.3. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

- 4.3.1. Atestado emitido pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pela efetiva comprovação da prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto;
- 4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda com situação ativa (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- 4.3.3. Prova de Inscrição Estadual (disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> para cadastros no Paraná, ou <http://www.sintegra.gov.br/> para cadastros de outros estados, quando for o caso);
- 4.3.4. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- 4.3.5. Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- 4.3.6. Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1>);
- 4.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 4.3.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>).

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

5.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Campo Largo que fiscalizará se estão sendo atendidas todas as condições elencadas na proposta e na cláusula primeira deste instrumento, e no caso de ser constatadas irregularidades, o fiscal do contrato notificará por escrito a **CONTRATADA** do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades, sob pena de aplicação de penalidades.

5.2. Caso a **CONTRATADA** seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá disponibilizar o uso, por meio de "login" e senha, para ter integral acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, 24 horas por dia, todos os dias durante todo o prazo contratual.

6.2. Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no ato da assinatura deste instrumento até o término do prazo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Atraso injustificado na disponibilização do acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

período em atraso.

- 7.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 1% (um por cento), por dia de impossibilidade de acesso ao banco de preços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao referido valor.
- 7.3. Toda e qualquer penalidade só será aplicada após a constatação do descumprimento legal e/ou contratual, sempre posterior ao contraditório e ampla defesa da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpeleção judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- 8.1.1. Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 8.1.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- 8.1.3. Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

8.2. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

8.3. Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além das multas previstas neste contrato e demais penalidades legais, conforme o caso, a uma das seguintes sanções:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 88

9.1. A despesa deste contrato será suportada pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara, conforme a seguinte identificação técnica:

| Conta da Despesa | Fonte de Recurso |
|------------------|-------------------|
| 33.90.39.57 | Recursos Próprios |

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. A servidora responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato será a Willian Fermino da Silva, conforme determinação da Portaria 21/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 27 de agosto de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Representada por Bento Antônio Vidal
CONTRATANTE

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 89

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Representada por Rudimar Barbosa dos Reis
CONTRATADA

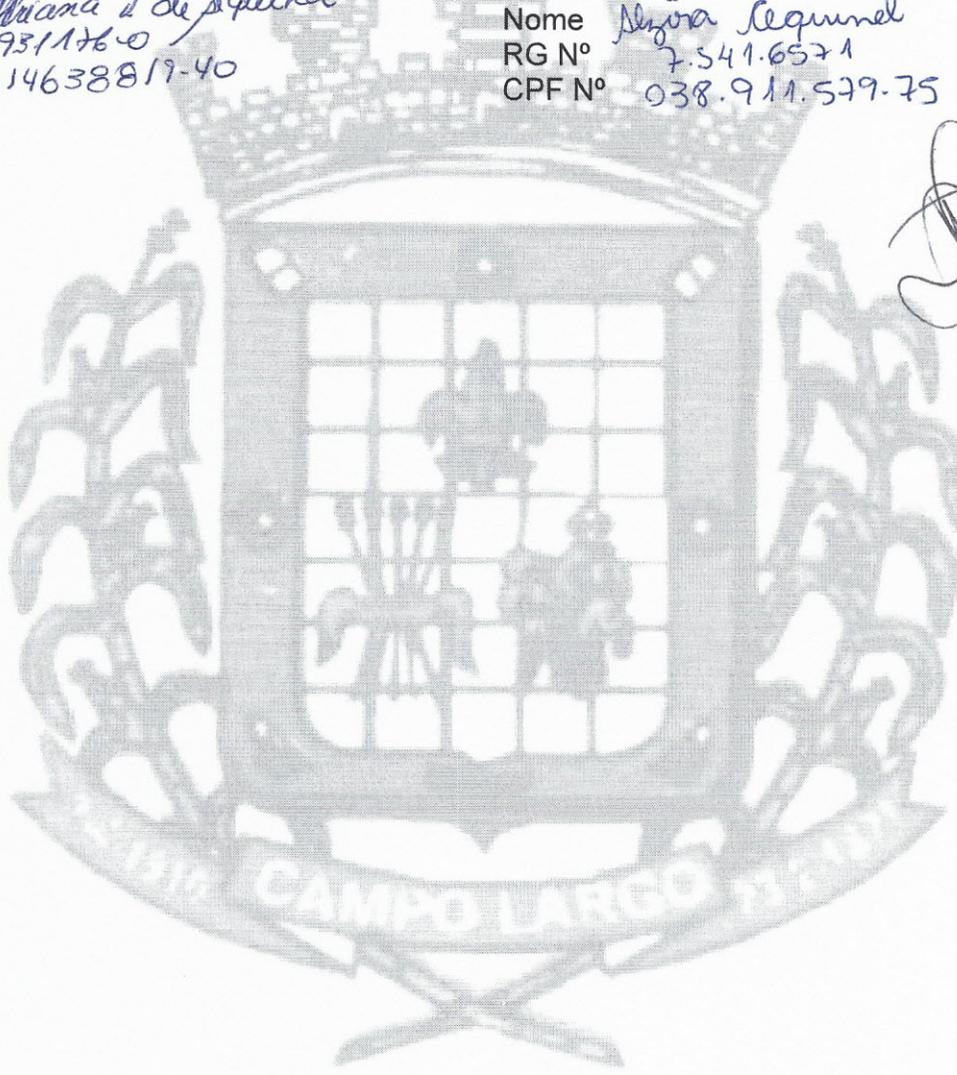
Contrato 01/2018

Testemunha

Nome *Albiana T de Siqueira*
RG Nº *5931176-0*
CPF Nº *014638819-40*

Testemunha

Nome *Maira Lequinel*
RG Nº *7.541.657-1*
CPF Nº *038.911.579-75*



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 1263- 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para que produza os devidos efeitos legais e chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em Diário Oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Campo Largo, 05 de Setembro de 2018.

KATHY S. S. SLOBODIAN
FISCAL TRIBUTÁRIO

CESAR BENJAMIN DUARTE FERREIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº1221/2018 - Republica-se por incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento nos artigos 239, inciso II e 242 da Lei Municipal nº 2347/2011 e considerando o contido no processo protocolado sob nº 13001/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender pelo período de 100 (CEM) dias, sem vencimentos, das atividades funcionais do (a) servidor (a) público (a) municipal LUIZ ANTONIO NORBERTO, ocupante do cargo AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 03/09/2018 a 11/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31/08/2018.

FERNANDO ANDRES GALARZA
Secretário Municipal de Administração,
Tecnologia e Informação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 01/2018

Espécie: Contrato Administrativo nº 01-2018; Objeto: licença de uso para ter integral acesso durante 24 horas por dia, todos os dias, na ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; Vigência do Contrato Administrativo: de 27/08/2018 a 26/08/2019 por 12 meses, a partir da data da assinatura; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.57 (Fonte de recurso próprio); Valor: R\$ 7.990,00; Processo Administrativo: nº 2476/2018; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

COCEL

AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016. - LICITAÇÃO N.º 014/2018

OBJETO: Aquisição de para raio tipo estação, de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital 014/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/09/2018, às 09:00 horas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)